



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

DESPACHO

AO DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRETOR TÉCNICO / DIREÇÃO GERAL

Solicitação Retificação do Edital nº001/2025

SEI 25.000036125-8

Empresa: FJD Odontologia Ltda

Solicitação: Intempestiva 08/04/2025

Prazo recursal até 03/04/2025

Em análise à solicitação de revisão do valor das horas referente ao Edital de Credenciamento - Chamamento Público 01/2025, lote 2 - Cirurgião Dentista, informo:

O Edital da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul (2526375) refere-se a concurso público;
Já o Edital da FUNEAS (2526373), estabelece parâmetros de valores vinculando a produção e a aprovação de 100% das AIHs pela Regional de Saúde.

Considerando a justificativa dos valores adotados, constante no documento SEI (25.000020718-6), bem como a metodologia utilizada para formação de preços, conforme previsto nos artigos 23 e 296 do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022;

Diante das ponderações apresentadas, solicito orientações quanto ao procedimento a ser adotado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Juciane Linhares de Lara, Diretor(a) de Cargos e Remunerações dos Hospitais Universitários**, em 10/04/2025, às 13:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2530904** e o código CRC **867AB60C**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

DESPACHO

Ao NAJ

Solicito parecer frente a impugnação em período intempestivo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Simonei Bonatto, Diretor(a) Administrativo(a) - HURCG - DAD**, em 10/04/2025, às 14:14, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2531707** e o código CRC **60BC7B70**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

PARECER - HURCG-NAJ

PARECER 152/2025

PROTOCOLO 25.000036125-8

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

Edital 001/2025

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA FRENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REALIZADA EM PERÍODO INTEMPESTIVO.

RELATÓRIO

A Direção Administrativa solicitou parecer jurídico referente a impugnação realizada pela encontrar-se em período intempestivo – doc. 2531707;

Foi juntada a impugnação ao Edital, realizada pela empresa FJD Odontologia Ltda. – doc. 2526372;

A Comissão de credenciamento encaminhou o recurso a SCTAS - doc. 2527264

Solicita-se a verificação quanto à compatibilidade entre as **atividades descritas no Termo de Referência** e as **atividades efetivamente realizadas**, conforme documentação registrada (2526372).

Após a análise técnica, encaminhar ao Diretor Administrativo para manifestação quanto ao **valor da hora proposto**.

A SCTAS encaminhou o recurso ao Setor de Odontologia Hospitalar para manifestação sobre a compatibilidade entre as atividades descritas no termo de referência e as atividades efetivamente realizadas – doc. 2528109;

O Setor de Odontologia Hospitalar informou haver compatibilidade – doc. 2529445

A SCTAS encaminhou o presente processo à Direção Administrativa para manifestação sobre o valor da hora proposta – doc. 2529520;

A Direção Administrativa autorizou a revisão do mapa de preços da especialidade de Odontologia – doc. 2529722;

A Comissão de Credenciamento juntou a cesta de preços do edital em comento (doc. 2530388) e encaminhou a PROGESP para os trâmites – doc. 2530371;

A Diretora da DCTHU informou que: O Edital da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul (2526375) refere-se a concurso público;

Já o Edital da FUNEAS (2526373), estabelece parâmetros de valores vinculando a produção e a aprovação de 100% das AIHs pela Regional de Saúde.

Considerando a justificativa dos valores adotados, constante no documento SEI (25.000020718-6), bem como a metodologia utilizada para formação de preços, conforme previsto nos artigos 23 e 296 do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022;

Diante das ponderações apresentadas, solicito orientações quanto ao procedimento a ser adotado.

E solicitou orientações quanto ao procedimento a ser adotado – doc. 2530904.

MÉRITO

Sobre o prazo para impugnação ao Edital:

O Edital ora impugnado prevê no item 4.1: Da Impugnação ao Edital de Credenciamento:

“ Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente processo, deverão ser encaminhados, por escrito, motivadamente, ao Presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos do Decreto Federal n.º 11.878 de 09/01/2024 Art. 17§ 1.º, protocolizado pedido até 03 (três) dias úteis, através do SEI...”

O art. 164 da Lei n.º 14.133/2021 prevê que é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Em contato com a Diretora do Setor de Credenciamento esta informou que o Edital foi publicado em Diário Oficial em data de 28/03/2025, desta forma o prazo para impugnação seria 03/04.

Se considerarmos exclusivamente a Lei de Licitações, considerando que a Sessão está prevista para 10/04, o prazo seria 07/04.

A Impugnação em análise foi protocolada em data de 08/04, deste modo observa-se que a impugnante encaminhou sua petição, entregue via e-, a presente impugnação apresenta-se INTEMPESTIVA.

Desta forma não é possível seu conhecimento, ante a intempestividade.

Todavia se a comissão entender que as razões constantes da Impugnação, são de relevante interesse público, é possível a Comissão pugnar pela retificação do Edital considerando o princípio da autotutela.

CONCLUSÃO

Posto isto considerando a Impugnação ser intempestiva, não é possível seu conhecimento.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Aparecida Molina Vargas, Chefe de Núcleo - HURCG - NAJ**, em 11/04/2025, às 10:03, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2533251** e o código CRC **1BA63791**.

25.000036125-8

2533251v2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

DESPACHO

A PROGESP

Essa direção está ciente e de acordo com o parecer do NAJ 2533251.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Simonei Bonatto, Diretor(a) Administrativo(a) - HURCG - DAD**, em 11/04/2025, às 10:21, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2533328** e o código CRC **06D3BB93**.